

Vida Judiciária

Este suplemento faz parte integrante da Vida Económica nº 1602, 21 de agosto 2015

GONALO PINTO FERREIRA, SÓCIO DA ALBUQUERQUE & ASSOCIADOS, CONSIDERA

Sociedades de advogados têm de encarar oportunidades com espírito de inovação e empreendedorismo

“O desafio que se coloca às sociedades de advogados é justamente estar atentas às oportunidades que sempre surgem em tempos de maior dificuldade, com espírito de inovação e empreendedorismo, e continuando sempre empenhadas também na interação com o mercado internacional”, afirma Gonalo Pinto Ferreira, sócio da Albuquerque & Associados.

Com sete sócios, um consultor e 40 advogados, a Albuquerque & Associados foi recentemente distinguida em três categorias diferentes pelos Global Law Experts Awards: Direito do Trabalho (“Labour & Employment Law Firm of the Year in Portugal – 2015”), Direito Comercial (“Commercial Law Firm of the Year in Portugal – 2015”) e Arbitragem Internacional (“International Arbitration Law Firm of the Year in Portugal – 2015”). Direito Público, Contencioso e Recuperação de Crédito e Direito Fiscal, assim como o apoio às PME e star-up, são áreas onde a Albuquerque & Associados tem uma atividade crescente.

Pág. 2



Acidentes de trabalho com menos processos em tribunal



O número de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais entrados nos tribunais judiciais diminuiu em cerca de 25,4% entre 2007 e 2013. Isto corresponde a uma taxa de redução anualizada de 4,8%. No final de 2013, o número de processos de

acidentes de trabalho e doenças profissionais pendentes apresenta uma diminuição de cerca de 7,8% face ao que se registava no final de 2007 (correspondendo a uma taxa de redução anualizada de 1,3%).

Pág. 4

ATOS PRATICADOS COM IDENTIFICAÇÃO CIVIL
COM ACRÉSCIMO DE 206,8%

Registo nacional de pessoas coletivas baixou 76,4%

Pág. 3

LEGAL & IMOBILIÁRIO

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Comparticipação de garagens e lojas em obras gerais do edifício

Pág. 3

NOVIDADES

CEJ e INPI lançam e-book “Propriedade Intelectual”

Pág. 4

GONÇALO PINTO FERREIRA, SÓCIO DA ALBUQUERQUE & ASSOCIADOS, CONSIDERA

Sociedades de advogados têm de encarar oportunidades com espírito de inovação e empreendedorismo

Fazer uma advocacia de “proximidade” e colocar a experiência e know-how adquiridos ao longo dos anos ao serviço do cliente é uma estratégia assumida pela sociedade Albuquerque & Associados, afirma Gonçalo Pinto Ferreira.

Relativamente ao mercado da consultoria jurídica, “o desafio que se coloca às sociedades de advogados é justamente estar atentas às oportunidades que sempre surgem em tempos de maior dificuldade, com espírito de inovação e empreendedorismo, e continuando sempre empenhadas também na interação com o mercado internacional”, acrescenta o sócio da Albuquerque & Associados.

Internacionalização, formação e apoio às PME e start-up são outras das áreas em crescendo na A&A.

manter os elevados padrões que conduziram a esta distinção.

VE – As categorias premiadas foram Direito do Trabalho, Direito Comercial e Arbitragem Internacional. O que distingue a A&A das outras sociedades jurídicas nestas três áreas?

GPF – Procuramos sempre fazer uma advocacia de “proximidade”. Preocupa-nos perceber o negócio do cliente, compreender as exigências próprias dos mercados em que desenvolve a sua atividade e assim poder apoiá-lo com uma visão transversal e estratégica das suas necessidades. Por outro lado, a experiência e know-how adquiridos ao longo dos anos, associados a esta proximidade ao cliente, constituem definitivamente mais-valias que colocamos ao serviço dos nossos clientes.

VE – Como consultores jurídicos nacionais e internacionais, em que áreas mais têm atuado?

GPF – Como sociedade de advogados multidisciplinar que somos, temos vindo a desenvolver a nossa atividade nas mais variadas áreas do direito. Para além das áreas do Direito do Trabalho, Direito Comercial e Arbitragem Internacional, que receberam esta distinção, apontaria também o Direito Público, o Contencioso e Recuperação de Crédito, e o Direito Fiscal como áreas onde temos vindo também a ter uma importante atividade.

Destacaria igualmente a nossa equipa de apoio a PME e start-up, a qual tem vindo a desenvolver uma intensa atividade não só no ecossistema nacional, mas também junto dos principais pólos internacionais.

VE – A internacionalização é encarada como um desafio? Em que países a atividade da A&A é mais notória?

GPF – A internacionalização é obviamente uma preocupação e um desafio para nós. Para além do mercado europeu, onde construímos ao longo dos anos sólidos laços com sociedades de advogados de referência nesses países, mantemos também fortes ligações com o Brasil e Angola. Por outro lado, a nossa ligação ao Legal Network International – rede de sociedades de advogados com presença em mais de 50 países – constitui também uma importante peça na estratégia de internacionalização que delineamos.

Possibilidade de estágios em continuidade

VE – Com que recursos humanos conta a A&A e que estratégia é seguida internamente a este nível?

GPF – A Albuquerque tem sete sócios, um consultor e 40 advogados. A sociedade aposta na formação, oferecendo a possibilidade de estágios com continuidade. Aliás, mais de 90% dos advogados que começam na Albuquerque & Associados aí permanecem. Tal permite a continuidade da cultura e valores que a sociedade advoga. Neste momento, a Albuquerque conta com seis estagiários que trabalham com associados seniores e com sócios, e têm contacto direto com os clientes, gozando de bastante autonomia, consoante as suas capacidades.

VE – Por último, como avalia o atual mercado da consultoria jurídica e que desafios coloca?



GPF – Ao longo dos últimos tempos tem-se assistido a uma certa dinâmica e evolução positiva neste mercado, sinal de que, apesar de tudo, vai sendo possível dar uma boa resposta às dificuldades colocadas pela atual conjuntura económica.

Diria que o desafio que se coloca às sociedades de advogados é justamente estar atentas às oportunidades que sempre surgem em tempos de maior dificuldade, com espírito de inovação e empreendedorismo, e continuando sempre empenhadas também na interação com o mercado internacional.

É isso que tentamos fazer todos os dias na Albuquerque & Associados, tendo sempre presente também que acima de tudo temos que prestar um serviço competente e eficiente em prol dos nossos clientes.

VIRGÍLIO FERREIRA
virgilio@vidaeconomica.pt

Vida Económica – Ser distinguida em três categorias nos prémios Global Law Experts que significado tem para a Albuquerque & Associados?

Gonçalo Pinto Ferreira – Ser distinguida em três categorias nos prémios Global Law Experts é naturalmente um motivo de satisfação para a Albuquerque & Associados, sendo o reconhecimento do esforço e investimento que fazemos diariamente no acompanhamento aos nossos clientes. Constitui também um desafio e uma responsabilidade, porque obviamente pretendemos sempre

Conquista de três prémios internacionais

A sociedade de advogados Albuquerque & Associados, uma das mais antigas do país, foi agraciada em três categorias diferentes pelos Global Law Experts Awards.

As áreas distinguidas foram: Direito do Trabalho (“Labour & Employment Law Firm of the Year in Portugal – 2015”), Direito Comercial (“Commercial Law Firm of the Year in Portugal – 2015”) e Arbitragem Internacional (“International Arbitration Law Firm of the Year in Portugal – 2015”). Direito Público, Contencioso e Recuperação de Crédito e Direito Fiscal, assim como o apoio às PME e start-up, são áreas onde a Albuquerque & Associados tem uma atividade crescente.

Acrescente-se que esta sociedade é habitualmente agraciada com prémios de relevância atribuídos por publicações como o Chambers, o Legal 500 e Corporate INTL.

“Acima de tudo temos que prestar um serviço competente e eficiente em prol dos nossos clientes”, afirma Gonçalo Pinto Ferreira.



ATOS PRATICADOS COM IDENTIFICAÇÃO CIVIL COM ACRÉSCIMO DE 206,8%

Registo nacional de pessoas coletivas baixou 76,4%

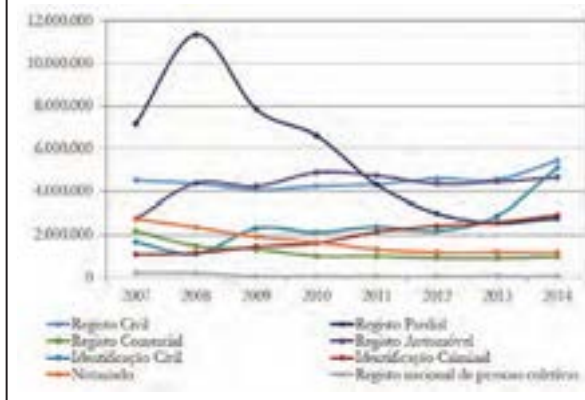
O número de atos relacionados com o registo de pessoas coletivas sofreu uma redução de cerca de 76,4% entre 2007 e 2014, revelam as estatísticas sobre registos e notariado (2007-2014) da Direção-Geral da Política de Justiça. Na globalidade, o número total de atos praticados sofreu “um ligeiro aumento” - cerca de 3,3% -, passando de 22.297.043 atos em 2007 para 23.038.511 atos em 2014. Por seu turno, a área que, no mesmo período, registou o maior aumento no número de atos praticados é da identificação civil. O acréscimo foi de cerca de 206,8%.

TERESA SILVEIRA
teresasilveira@vidaeconomica.pt

Nos tipos de atos praticados em 2014 no registo nacional de pessoas coletivas é possível concluir que, em 2014, os atos mais praticados correspondem à categoria “certificado de admissibilidade de firma/denominação emitidos”, com um peso de cerca de 78,4% do total de atos praticados nesse ano. Segue-se a categoria “inscrição de entidades não sujeitas a regulação”, com um peso de 15,7%. Estes dois tipos de atos perfazem 94,2% do total de atos praticados, naquele período, refere o mesmo organismo do Ministério da Justiça.

No documento publicado, verifica-se que, globalmente, entre 2007 e 2014, o número total de atos praticados pelos registos e notariado “sofreu um ligeiro aumento de cerca de 3,3%, passando de 22.297.043 atos em 2007 para 23.038.511 atos em 2014”. A área que, no mesmo período,

Atos praticados nos registos e notariado entre 2007-2014



registou o maior decréscimo no número de atos praticados é do registo nacional de pessoas coletivas, com “uma redução de cerca de 76,4%”.

Em todo o caso, em 2014, a categoria de atos mais praticados é de “intermediária”, com um peso de cerca de 39% do total de atos praticados nesse ano. As categorias “averbamentos e outros atos” apresentam pesos intermédios, com cerca de 30,4% e 26%, respetivamente. A categoria com menor peso total no número de atos praticados é dos “assentos”, com um peso de cerca de 4,6%.

Em matéria de registo automóvel, é possível verificar que as inscrições de propriedade apresentam “um peso intermédio” - cerca de 32,4% - no total dos atos praticados no período entre 2007 e 2014. As categorias “inscrições diversas”, “inscrições de cancelamento de registo” e “inscrições de alteração de nome/morada” apresentam, cada uma, “um peso inferior a 5% do total no número de atos praticados”.

A categoria com menor peso total no número de atos praticados é dos “assentos”, com um peso de cerca de 4,6%

Por último, as estatísticas da Direção-Geral da política de Justiça mostram peso de cada um dos tipos de atos praticados nos cartórios notariais, no ano de 2014. É possível notar que, nesse ano, a categoria “escrituras” apresenta um peso intermédio, com cerca de 14,4%. Os “instrumentos avulsos” e “testamentos públicos” assumem cerca de 5,4% e 1,9%, respetivamente. Todos os outros são “outros atos”.

Notários pedem destituição do bastonário

Os notários portugueses deverão ser obrigados a descontar 10% dos seus honorários para suportar os custos com o apoio judiciário aos cidadãos mais carenciados, de acordo com uma medida tomada em março pelo Ministério da Justiça. Esta semana, um conjunto de profissionais deste setor pediu publicamente a destituição do bastonário da Ordem dos Notários, João Maia Rodrigues, eleito em novembro de 2011 e com mandato até 2017.

O grupo de notários que contestou esta decisão, que está a ser patrocinado pelo advogado Rogério Alves referiu, citado pelo “Diário de Notícias”, que considera que esta medida “consustancia, analogicamente falando, o mesmo que colocar os médicos a pagar diretamente do seu bolso, com 10% dos seus rendimentos, o acesso integral ao sistema nacional de saúde, ou os professores a suportarem o sistema de ensino”.

Por sua vez, o bastonário, João Maia Rodrigues considera que a posição deste grupo “não é expressiva”, visto que apenas 121 dos 350 profissionais inscritos na Ordem se terão manifestado contra esta decisão. Na verdade, numa assembleia geral extraordinária realizada em maio, dos 230 notários presentes apenas 121 votaram a favor da destituição do bastonário, que ainda se mantém em funções.

LEGAL E IMOBILIÁRIO

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Comparticipação de garagens e lojas em obras gerais do edifício

Sou proprietária de 1 habitação + 1 garagem num prédio que possui habitações, lojas e garagens/box na cave e sub-cave sendo, alguns proprietários destas ultimas, não residentes.

Neste prédio vão ser realizadas obras de impermeabilização, pintura, estendais, telhado e condutas/ventiladores para a saída de gases da sub-cave, que foram aprovadas em Assembleia.

As obras vão ser feitas com recurso a fundos existentes e a uma quota extraordinária que será paga de acordo com a permutagem de cada fracção.

Os condóminos que apenas possuem garagens ou lojas, têm obrigatoriedade de comparticipação na totalidade da obra?

De acordo com o disposto na lei, salvo disposição em contrário, as despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns de um edifício constitui-

do em propriedade horizontal e ao pagamento de serviços de interesse comum são pagas pelos condóminos na proporção do valor das suas fracções.

Mais dispõe a lei que as despesas relativas às partes comuns do prédio que sirvam exclusivamente algum dos condóminos ficam a cargo dos que delas se servem.

Esta é a regra aplicável, quer se trate de despesas de fruição quer se trate de despesas de conservação do edifício constituído em propriedade horizontal.

Pelo exposto e para saber que despesas deverão ser imputadas às lojas e às garagens há que esclarecer, desde já, que há zonas imperativamente comuns, tais como: o solo, alicerces, colunas, pilares, paredes mestras e todas as restantes partes que constituam a estrutura do prédio; o telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer fracção; as entradas, vestíbulos, escadas e corredores de uso ou passagem comum a dois ou mais condóminos; as instalações gerais de água, electricidade,

aquecimento, ar condicionado, gás, comunicações e semelhantes.

Para além das zonas imperativamente comuns há a considerar a existência de zonas que a lei presume serem comuns, tais como os pátios e jardins anexos ao edifício; os ascensores; as dependências destinadas ao uso e habitação do porteiro; as garagens e outros lugares de estacionamento e, em geral, as coisas que não sejam afectadas ao uso exclusivo de um condómino, podendo o título constitutivo afectar ao uso exclusivo de um condómino certas zonas das partes comuns.

Pelo exposto e para responder com rigor à questão colocada haveria que analisar o título constitutivo da propriedade horizontal, o que nesta sede não é viável. Genericamente, contudo, é possível esclarecer que todas as fracções autónomas deverão participar nas despesas com as zonas comuns a todo o edifício, tais como as que respeitam à estrutura do mesmo, ao telhado e às instalações gerais supra referidas devendo, ainda, participar no pagamento das

despesas que respeitem a zonas comuns apenas às referidas fracções.

Concretamente, as lojas, que se presume terem acesso apenas pela via pública, em princípio apenas deverão participar nas despesas inerentes às zonas comuns a todo o edifício.

No que respeita às garagens que, pelo facto de, nalguns casos, pertencerem a não residentes, se presume serem fracções autónomas e não partes comuns, para além da comparticipação que lhes caberá também nas despesas com as reparações nas zonas comuns a todo o edifício deverão, por certo, participar no pagamento das obras executadas nas zonas comuns às garagens, tais como se presume ser o caso das referidas condutas/ventiladores para saída de gases cuja colocação apenas se prevê, como indicado, na sub-cave do edifício.

* marianjosguerra-3012p@adv.ao.pt



MARIA DOS ANJOS GUERRA*

PROCESSOS PENDENTES DIMINUEM CERCA DE 7,8% FACE A 2007

Entrada de processos judiciais de acidentes de trabalho e doenças profissionais cai 25,4%

TERESA SILVEIRA
teresasilveira@vidaeconomica.pt

O número de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais entrados nos tribunais judiciais diminuiu em cerca de 25,4% 2007 a 2013, revelam as Estatísticas sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais (2007-2013) da Direção-Geral da Política da Justiça. Isto corresponde a uma taxa de redução anualizada de 4,8%, indica o mesmo documento. No final de 2013, o número de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais pendentes apresenta uma diminuição de cerca de 7,8% face ao que se registava no final de 2007 (correspondendo a uma taxa de redução anualizada de 1,3%).

Da análise ao movimento processual dos acidentes de trabalho e doenças profissionais nos tribunais de primeira instância, verifica-se uma tendência de “diminuição no número de processos entrados, findos e pendentes, nos anos de 2007 a 2013”, diz a Direção-Geral da Política da Justiça.

Segundo aquele organismo, da comparação dos valores relativos ao ano de 2007 com os valores relativos ao ano de 2013 há “uma diminuição de cerca de 25,4% no número de processos entrados (correspondendo a uma taxa de redução anualizada de 4,8%)”. Uma redução que é acompanhada por uma “diminuição idêntica do número de processos findos”, cuja variação em igual período foi de cerca de 25,1% (correspondendo a uma taxa de redução anualizada de 4,7%). No final de 2013, o número de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais pendentes apresentava “uma diminuição de cerca de 7,8%” face ao final de 2007, correspondendo a uma taxa de redução anualizada de 1,3%, lê-se no mesmo documento.

A partir de 2011, “registra-se um crescimento moderado” no tempo de duração destes processos

Já quanto à duração média dos processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais findos nos tribunais judiciais de primeira instância nos anos de 2007 a 2013, verifica-se que, “até 2010, a tendência da duração média era de estagnação”. Já a partir de 2011, “registra-se um crescimento moderado” no tempo de duração destes processos.

De facto, no período em análise, “esta duração média passou de 10 meses em 2007 para 12 meses em 2013 (mais dois meses, correspondendo a um aumento de cerca de 20% entre 2007 e 2013, equivalente a um aumento anualizado de 3,1%)”, lê-se nas estatísticas publicadas.

Em matéria de recursos de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais findos nos tribunais judiciais superiores, diz a Direção-Geral de Política de Justiça que, “entre 2007 e 2013, é possível reconhecer uma ten-

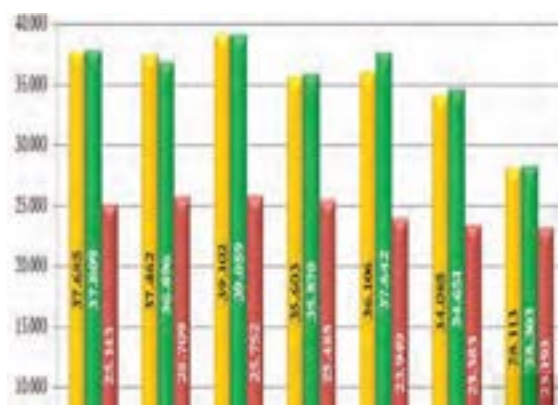


No final de 2013, o número de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais pendentes apresentava “uma diminuição de cerca de 7,8%”

dência para a sua diminuição”. Esta tendência de decréscimo, diz este organismo do Ministério da Justiça, “é visível na oscilação do número de processos findos nos tribunais judiciais superiores, no período considerado, de cerca de 26,3%”.

Na verdade, passou-se “de 596 recursos de

Movimento de processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais (2007 a 2013)



Acidentados da função pública com “muitas dificuldades e obstáculos”

Os trabalhadores/as da Administração Pública foram, “durante muitas décadas - e continuam a ser - discriminados quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional”, garante a Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho-ANDST.

Numa informação datada de 24 de julho, a que a “Vida Económica” teve acesso, a direção desta associação revela que “só a partir de 2000”, com a promulgação do Decreto-lei 503/99 de 20 de novembro, é que os trabalhadores da função pública quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional têm direito à reparação desses acidentes ou doenças “em situação de igualdade com os trabalhadores do privado”.

No entanto, dizem, “subsistem ainda muitas dificuldades e obstáculos” que impedem ou dificultam a consagração dos seus direitos

à justa reparação, “impostos pela Caixa Geral de Aposentações aos trabalhadores acidentados do trabalho ou com doenças profissionais”. E, segundo esta estrutura, “são cada vez maiores e mais sofisticadas”, desde logo pela “morosidade na conclusão dos processos”, pelos “diagnósticos clínicos incorretos”, pelo “não reconhecimento de acidentes de trabalho ou doenças como eventos causados pelas condições de trabalho”, entre “outras situações lesivas dos direitos dos trabalhadores da função pública”.

Perante isto, a ANDST solicitou uma reunião à Caixa Geral de Aposentações, mas esta, em resposta, a que a “Vida Económica” teve acesso, informou a Associação dos Sinistrados do Trabalho que “não vê necessidade de promover uma reunião para efeitos de análise do assunto identificado”.

NOVIDADES

CEJ e INPI lançam e-book “Propriedade Intelectual”

O Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) disponibilizam o e-book “Propriedade Intelectual”, nas respetivas páginas web.

O e-book “Propriedade Intelectual” resulta de uma parceria entre diversas instituições, iniciada em 2012. Com efeito, no referido ano, o INPI e o CEJ, em colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura, desenvolveram um programa de formação destinado a juizes e magistrados do

Ministério Público, com o objetivo de reforçar as competências dos participantes em matéria de Propriedade Intelectual, tendo presente a criação do respetivo tribunal de competência especializada.

O referido programa, composto por três módulos, incluiu um Curso Geral de Propriedade Intelectual, visitas de estudo a organizações internacionais, como o Instituto Europeu de Patentes e o Instituto de Harmonização do Mercado Interno, e terminou com a realização de seminários que contaram com a participação diversos especia-

A obra “Propriedade Intelectual” é agora apresentada em formato de e-book

listas nacionais e internacionais nas áreas dos Direitos de Autor, dos ilícitos contra os Direitos de Propriedade Industrial e do litígio no âmbito das Patentes.

A obra “Propriedade Intelectual” é, em grande medida, constituída pelos diversos materiais formativos utilizados no aludido programa de formação que, depois de trabalhados e sistematizados, são agora apresentados em formato de e-book para que o seu relevante conteúdo possa estar acessível a todos os interessados nestas matérias.